



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 09/2017

APROVA os nomes indicados para compor o Conselho Permanente de Disciplina da PMAM e CBMAM, bem como o Conselho Permanente de Justificação PMAM.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados os nomes a seguir, indicados para compor o Conselho Permanente de Disciplina da PMAM e CBMAM, bem como o Conselho Permanente de Justificação PMAM, na forma do artigo 28, XVIII, b, da Constituição Estadual, combinado com o Decreto nº 18.127, de 18 de setembro de 1997, com a Lei nº 3.204, de 21 de dezembro de 2007, alterada pela Lei nº 3.930, de 13 de setembro de 2013 e na Lei nº 3.278, de 21 de julho de 2008, alterada pela Lei nº 3.374, de 04 de junho de 2009.

RECONDUÇÃO			
ÓRGÃO	TITULAR	FUNÇÃO	VALIDADE
1º Conselho Permanente de Disciplina (PMAM)	Cap. QOAPM Eudis Silva Albuquerque	Presidente	A contar de 01/06/2016
	2º Ten. PM Raimundo Nonato Soares Rodrigues	1º Membro	A contar de 01/06/2016
	2º Ten. QOAPM Adauto Gama da Silva	2º Membro	A contar de 01/06/2016
2º Conselho Permanente de Disciplina (PMAM)	Maj. QOAPM Hainer Albuquerque de Freitas	Presidente	A contar de 01/06/2016
	2º Ten. QOAPM José Amaury de Araújo	1º Membro	A contar de 01/06/2016
	2º Ten. QOAPM Nilcelene de Freitas Pimentel	2º Membro	A contar de 01/06/2016
3º Conselho Permanente de Disciplina (PMAM)	CAPM QOAPM Francisco Alberto de Mattos Filho	Presidente	A contar de 01/06/2016
	1º Ten. QOAPM Lécio de Souza Rodrigues	1º Membro	A contar de 01/06/2016
	2º Ten. QOAPM Waldemarina Mesquita	2º Membro	A contar de 01/06/2016
4º Conselho Permanente de Disciplina (PMAM)	Maj. QOAPM Núbia do Carmo Brandão	Presidente	A contar de 01/06/2016
	2º Ten. QOPAM Alcimara de Assunção Eleotério	2º Membro	A contar de 01/06/2016



RECONDUÇÃO			
ÓRGÃO	TITULAR	FUNÇÃO	VALIDADE
5º Conselho Permanente de Disciplina (PMAM)	Cap. QOAPM Maria Nilzilene de Leão Pereira	Presidente	A contar de 01/06/2016
	Cap. QOAPM Rita de Cássia Fragoso Pacheco	1º Membro	A contar de 01/06/2016
	1º Ten. QOAPM Wagner José Hernandes	2º Membro	A contar de 01/06/2016
6º Conselho Permanente de Disciplina (PMAM)	1º Ten. QOAPM Rosa Neire de Carvalho Soares	Presidente	A contar de 01/06/2016
	2º Ten. QOAPM Kelly Vasconcelos de Lima Santos	1º Membro	A contar de 01/06/2016
	2º Ten. QOAPM Robson de Nazaré Ferreira	2º Membro	A contar de 01/06/2016
7º Conselho Permanente de Disciplina (PMAM)	Cap. QOAPM Menerval Sevalho de Menezes	Presidente	A contar de 01/06/2016
	2º Ten. QOAPM Herley de Jesus Colares dos Reis	1º Membro	A contar de 01/06/2016
	2º Ten. QOAPM Yara Cristina de Souza Ferreira	2º Membro	A contar de 01/06/2016
Conselho Permanente de Disciplina do CBMAM	SGT QOBM Danielly da Silva Alencar	2º Membro	A contar de 01/06/2016
DESIGNAR			
ÓRGÃO	TITULAR	FUNÇÃO	VALIDADE
Conselho Permanente de Justificação da PMAM	Cel QOPM Elielcio Goerge Catete Chaves	Presidente	A contar de 01/07/2016
	Cel QOPM Ricardo Magno da Silva Ferreira	1º Membro	A contar de 01/07/2016
	Maj. QOPM José Francinaldo de Andrade Ferreira	2º Membro	A contar de 01/07/2016

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, de março de 2017.

Deputado-Relator